



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 04/2023

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº47.188, CPF nº 176.650.447.78 e a servidora, Patricia Pinheiro Porto Mat. nº 45.403, CPF nº 113.119.117-07 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 091/2023, contrato nº 09 relativo a prestação de serviços de produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a realização do Carnaval 2023, no período de 30 (trinta) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 17 de fevereiro de 2023.

  
**José Carlos Almeida de Araújo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula 46.840

Thainá Teixeira Barbosa Dutra

\_\_\_\_\_, mat. 47.188  


Patricia Pinheiro Porto

\_\_\_\_\_, mat. 45.403  


**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, matr. nº47.188, CPF nº xxx.xxx.447.78 e a servidora, Patrícia Pinheiro Porto Matr. nº 45.403, CPF nº xxx.xxx.117-07 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 091/2023, contrato nº 09/2023 relativo a prestação de serviços de produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a realização do Carnaval 2023, no período de 30 (trinta) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 17 de fevereiro de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

**RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 02/2023****ATO DE DESIGNAÇÃO/ DESTITUIÇÃO FISCAL**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIETE TAVARES RODRIGUES, CPF nº xxx.xxx.657.08 ocupante de cargo público, matr. nº 45.939, para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 101/2022, referente ao P. A. nº 1731/21 (VELOZ TRANSRIO TRANSPORTES LTDA), relativo a "objeto " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (saveiro)" e destituir o servidor LEANDRO STAECK MAZZEI, CPF nº xxx.xxx.477-80, matr. nº 45.284, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de fevereiro de 2023. ELIETE TAVARES RODRIGUES - Matr.: 45.939 / DIOGO CABRAL DE ANDRADE - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Mat. PMI nº: 44.717

**RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 03/2023****ATO DE DESIGNAÇÃO/ DESTITUIÇÃO FISCAL**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIETE TAVARES RODRIGUES, CPF nº xxx.xxx.657.08 ocupante de cargo público, matr. nº 45.939, para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 62/2022, referente ao P. A. nº 1731/21 (VELOZ TRANSRIO TRANSPORTES LTDA), relativo a "objeto " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Gol)" e destituir o servidor LEANDRO STAECK MAZZEI, CPF nº xxx.xxx.477-80, matr. nº 45.284, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de fevereiro de 2023. ELIETE TAVARES RODRIGUES - Matr.: 45.939 / DIOGO CABRAL DE ANDRADE - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Mat. PMI nº: 44.717

**RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 04/2023****ATO DE DESIGNAÇÃO/ DESTITUIÇÃO FISCAL**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ GONZAGA DE A. RAMOS NETO, CPF nº xxx.xxx.467-

11 ocupante de cargo público, matr. nº 45.285, para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 29/2020 referente ao P. A. nº 1829.19 (LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA), relativo a "Contratação de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados para complementar a frota e atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos", e destituir o servidor LEANDRO STAECK MAZZEI, CPF nº xxx.xxx.477-80, matr. nº 45.284, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de fevereiro de 2023. LUIZ GONZAGA DE A. RAMOS NETO - Matr. nº: 45.285 / DIOGO CABRAL DE ANDRADE - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Mat. PMI nº: 44.717

**RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2023. ITABORAÍ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 05 de março de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

A deliberação do Conselho Estadual de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

O disposto no Ofício Circular/CES-RJ nº 001/2023, que ressalta o Art. 23, parágrafos § 6º, § 7º e § 8º, do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde do RJ. RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regulamento da PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ - RJ da forma como disposto no Anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 003/2023, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

MARCELO DELAROLI - Prefeito

